

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E OUTROS AJUSTES

Ref. Processo nº 1050778-50.2020.8.26.0100

Recuperação Judicial de ENPAVI

PARTICIPANTES / MEDIANDOS:

(Qualificação completa)

Assistidos por seu(s) advogado(s) / consultor(es):

(Qualificação completa)

MEDIADORA / todo e qualquer Colaborador de sua equipe, Co-mediador e/ou observador:

NATHALIA MAZZONETTO, brasileira, advogada e mediadora, inscrita no RG 32.397.834-4, CPF 224.083.068-92, com endereço profissional na Rua Ferreira de Araújo, 202, cj. 81, São Paulo, SP, CEP 05428-000.

(...)

1. Este Compromisso de Confidencialidade é formalizado na primeira reunião de mediação entre os Participantes, Mediadora e Colaborador de sua equipe acima qualificados, em _____ (data), às _____ horas, na _____ (quando espaço físico, indicar endereço / instalações) / em sessão virtual conduzida pela plataforma _____, conforme link de acesso _____.

2. A **confidencialidade** é compreendida como o dever de não divulgar ou de outra forma explorar, a qualquer título, seja em benefício próprio ou de terceiros, em ambiente externo da pré-mediação ou da mediação, qualquer informação, dado, fato, relato, documento, proposta, arranjo, minutas e ajustes decorrentes, produzidos e/ou eventualmente revelados no contexto da pré-mediação ou da mediação.

3. Os encontros de pré-mediação ou de mediação, sejam eles presenciais ou virtuais, serão realizados em caráter estritamente confidencial por parte da mediadora e toda sua equipe, dos Participantes, dos advogados e de qualquer outra pessoa, assistente ou especialista que participem do procedimento/do encontro.

1. As informações obtidas em virtude do que foi falado, ouvido, conversado ou apresentado por meio de documentação, nas reuniões conjuntas e privadas/individuais, não poderão ser reveladas ou difundidas fora do procedimento de pré-mediação ou mediação, seja pelos Mediandos, seja pela

Mediadora e colaborador de seu time, seja pelos advogados, representantes dos Mediandos, seus consultores ou qualquer outro participante do encontro.

2. As informações obtidas nas reuniões privadas/individuais, somente poderão ser reveladas pela Mediadora/Co-Mediador aos outros mediandos, seus advogados, consultores, com o consentimento expresso daquele que foi ouvido.

4. Eventuais fatos que devam ser comunicados por força de lei e/ou determinação judicial serão revelados às autoridades competentes mediante compromissos firmados em pré-mediação ou mediação, inclusive a respeito de quem os fará. Eventuais documentos disponibilizados em virtude do procedimento de pré-mediação ou mediação em referência somente poderão ser utilizados, a qualquer título que seja, fora do procedimento de mediação com o consentimento expresso daquele que o disponibilizou.

5. A confidencialidade poderá ser excepcionada, total ou parcialmente, apenas nos casos em que a lei assim exija, dispondo a esse respeito expressamente o Termo de (Pré) Mediação ou documento específico e formalizado oralmente e/ou assinado por todos os participantes do procedimento.

6. A pré-mediação ou mediação poderão ocorrer por reuniões presenciais ou mediante qualquer forma de comunicação à distância, como videoconferências, trocas de e-mails/mensagens e telefone, concordando os Participantes nesse caso em zelar pela confidencialidade e pelo sigilo da conversa e se responsabilizando por qualquer prejuízo que esta quebra de sigilo possa causar.

7. Os Mediandos, seus representantes e seus advogados estão cientes que a Mediadora e o Co-mediador, bem como os colaboradores de seu Grupo de Trabalho, não poderão servir de testemunha e/ou informantes, para qualquer fim, em juízo ou fora dele, em hipótese alguma.

8. Os Participantes de pré-mediação ou mediação estão cientes, ainda, que Mediadora e colaboradores de sua equipe têm por função facilitar a comunicação entre eles e o procedimento, tanto quanto os encontros, na busca de entendimento mutuamente satisfatório e dentro das possibilidades dos envolvidos.

9. Em razão do sigilo, a participação de terceiros, que não tenham assinado o presente Instrumento, está condicionada à prévia comunicação e autorização dos Participantes e da Mediadora.

10. Também em decorrência do compromisso de confidencialidade ora estabelecido, os Participantes em pré-mediação ou mediação se comprometem a não gravar as reuniões via a plataforma digital utilizada para o encontro ou por qualquer outro aparelho/funcionalidade tecnológica. Caso, por qualquer motivo, o façam, a despeito do acordado, não poderão usar como prova em processo judicial ou de qualquer outra natureza extrajudicial futuro.

11. Em função do compromisso de confidencialidade os mediandos em conjunto com a Mediadora, e todos os colaboradores de sua equipe, a cada reunião, estabelecerão as condições de seu funcionamento, podendo usar ou não *chat*, compartilhamento de telas e documentos.

12. O presente Termo estabelece um compromisso de todos os Participantes do procedimento de pré-mediação ou mediação, com base na Lei de Mediação e demais normas vigentes a esse respeito e do universo em que estão inseridas as trocas, para trabalharem juntos, em absoluto sigilo, e foi preparado para garantir um ambiente seguro que ajude e promova o diálogo. Este Termo poderá servir para documentar o acordo prévio de sigilo do procedimento.

13. Os mediandos ao participarem do procedimento que é regido por estes compromissos atestam que estão cientes dos princípios inerentes à Mediação e de que aceitaram espontaneamente dela participar e se comprometem em acessar as reuniões, quando virtuais, em locais onde possam falar e escutar sem a interferência de ruídos estranhos aos participantes devidamente autorizados

Servirá como ciência e de acordo a assinatura do presente ou qualquer outro tipo de formalização, tal como manifestação oral em encontro virtual, independentemente de registro específico, mas representando a permanência no encontro, físico ou virtual, o consentimento com a integralidade de seus termos.

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Assinaturas ou outra manifestação de vontade